



AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – CVM nº 132 – Categoria S1

CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 550, 4º andar

Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.,

Sociedade por Ações

CNPJ/MF nº 34.175.529/0001-68

Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, parte 3

Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo – SP

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) código 132, categoria S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 04.200.649/0001-07 (“Emissora”), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57, §1º da Resolução CVM nº160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), que foi requerido perante a CVM, em 17 de janeiro de 2024, nos termos do 26, inciso VIII, alínea “a”, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, o registro automático dos CRI da 1ª (primeira) série da 40ª (quadragésima) emissão de CRI da Emissora (“CRI Seniores”) e dos CRI da 2ª (segunda) série da 40ª (quadragésima) emissão de CRI da Emissora (“CRI Mezanino”)



da oferta pública de distribuição da 40ª (quadragésima) emissão dos CRI, da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries, da Emissora, sendo que apenas os CRI Seniores e dos CRI Mezaninos serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático de registro (“Oferta Pública”). Os CRI da 3ª (terceira) série da 40ª (quadragésima) emissão da Emissora (“CRI Juniores”, em conjunto com os CRI Sêniores e os CRI Mezanino, os “CRI”) serão objeto de colocação privada.

O valor total dos CRI é até de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), sendo (a) até R\$ 148.500.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos mil reais) referentes aos CRI Seniores; (b) até R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais) referentes aos CRI Mezanino; e (c) até R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais) referentes aos CRI Juniores, lastreados em créditos imobiliários decorrentes da cédulas de crédito imobiliário integrais ou fracionárias, conforme o caso, cedidos pela **CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.175.529/0001-68; (“Cedente” e, “Emissão”, respectivamente), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a”, do inciso VIII, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

2. Requerimento do Registro da Oferta Pública perante a CVM

O registro da Oferta Pública foi requerido perante CVM em 17 de janeiro de 2024.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	17/01/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado da Oferta Pública	17/01/2024
3	Início das apresentações para potenciais Investidores	18/01/2024

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).



Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
	Profissionais (<i>Roadshow</i>)	
4	Encerramento das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>Roadshow</i>)	04/02/2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	05/02/2024
6	Registro da Oferta Pública pela CVM	06/02/2024
7	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta Pública e Início da Oferta Pública	06/02/2024
8	Liquidação Financeira dos CRI	07/02/2024
9	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	01/08/2024

4. Dispensa do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

De acordo com as Regras e Procedimentos para Classificação de CRI nº 5, de 2 de janeiro de 2023, da ANBIMA, os CRI são classificados como: (a) Categoria: "*Residencial*", conforme artigo 4º, item I, alínea "a" do referido código; (b) Concentração: "*Pulverizado*", considerando que os CRI tem seu lastro devido por mais de um único devedor, conforme artigo 4º, item II, alínea "a" do referido código; (c) Tipo de Segmento: "*Apartamentos ou Casas*", conforme artigo 4º, item III, alínea "a" do referido código; (d) Tipo de Contrato com Lastro: "*Híbrido*", conforme artigo 4º, item IV, alínea "d" do referido código. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA PÚBLICA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTES PÁPEIS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Aviso ao Mercado é de 17 de janeiro de 2024.